

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA GABINETE DO REITOR SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI

CONVOCATÓRIA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROMISAES (SESu/MEC) 2021.2 Edital 019/2021 - SAI

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) torna público aos(às) estudantes participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), interessados(as) no recebimento do Auxílio Financeiro do Projeto MEC/PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) a abertura das inscrições ao Processo de Seleção de Estudantes PEC-G da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) ao referido auxílio.

1. Público Alvo

Estudantes participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFSM que permaneçam morando no Brasil durante a pandemia, interessados(as) na seleção para o Programa Auxílio Financeiro a Estudantes (MEC/PROMISAES – 2021).

2. Do auxílio financeiro

- 2.1. O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES 2021.2 tem duração de **5 (cinco)** meses e será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFSM, observadas as disposições da Portaria N. 745, de 05 junho de 2012, da SESu/MEC;
- 2.2. O número de auxílios concedidos é definido de acordo com o valor dos recursos enviados pelo MEC à UFSM para este programa. Estão disponíveis **3 (três) bolsas** nesta convocatória.
- 2.3 As bolsas serão pagas para o período de outubro/2021 a fevereiro/2022.

3. Cronograma

18/10/2021	Divulgação do Edital
De 18/10 a 20/10/2021	Período de Inscrições
21/10/2021	Divulgação do resultado final

As inscrições serão recebidas no período de **18 a 20 de outubro de 2021**, através exclusivamente do e-mail <u>sai.programas@ufsm.br</u>, com o assunto: "Inscrição para Convocatória PROMISAES 2021.2".

4. Documentação

Os(As) estudantes vinculados(as) ao PEC-G deverão enviar arquivos digitais em formato PDF para o e-mail <u>sai.programas@ufsm.br</u> dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Matrícula para o Semestre 2021.2.
- b. Registro Nacional Migratório (RNM) ou protocolo de renovação do mesmo.
- c. Histórico Escolar obtido junto ao DERCA ou no Portal do Aluno (https://portal.ufsm.br/aluno/).
- d. Índice de Desempenho Acadêmico obtido junto ao DERCA ou no Portal do Aluno.
 - e. Passaporte (páginas de identificação e do visto).
- f. Cartão bancário com dados para recebimento de auxílios, bolsas e demais benefícios.
- g. Comprovantes de envolvimento do(a) estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.). Estes comprovantes não são obrigatórios e sua falta não impede a inscrição na seleção, porém serão usados para a classificação final dos candidatos, conforme item 6 (Seleção). Serão aceitos somente comprovantes com data de emissão em 2019, 2020 e 2021.

5. Informações Complementares

- 5.1. Além dos documentos elencados no item 4, o(a) candidato(a) deverá fornecer até o dia **20/10/2021**, às **17h**, a análise da sua condição socioeconômica, feita com base em critérios estabelecidos pela UFSM, mediante parecer da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), órgão responsável por esta atividade na instituição. Para isso, deverá acessar o Portal do Aluno, na aba "Outros", selecionar a opção "Benefício Socioeconômico" e preencher o questionário.
- 5.2. Após, o(a) estudante deverá entregar os documentos comprobatórios de acordo com o solicitado pela PRAE para que seja concluído o processo de análise da condição socioeconômica.

- 5.3. Aqueles(as) alunos(as) que já realizaram este procedimento pelo menos uma vez de forma completa durante a graduação não precisam realizá-lo novamente.
- 5.4. Em caso de dúvidas, o(a) estudante pode consultar a Secretaria de Apoio Internacional (SAI) através do e-mail <u>sai.programas@ufsm.br</u> para verificar se já existe análise em seu nome.
- 5.5. O resultado desta análise será realizado pela Secretaria de Apoio Internacional diretamente com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

6. Seleção

- 6.1. A seleção dos candidatos para o auxílio MEC/PROMISAES será conduzida em observância à Portaria N. 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação MEC, publicada em 06/06/2012 no Diário Oficial da União e do Decreto Presidencial N. 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).
- 6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com os critérios a seguir:
 - a. Índice de Desempenho Acadêmico (peso 4);
 - b. Comprovantes de envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão: valor de 0,2 ponto para cada comprovante válido, até o máximo de 2 pontos, equivalentes a 10 (dez) comprovantes (peso 2);
 - c. Índice de Desenvolvimento Humano do país de origem do(a) candidato(a). Para fins de pontuação, será atribuído o valor máximo de 1 (um) ponto para o menor IDH dentre os países, de acordo com o relatório de 2019 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) (peso 4);
- 6.3. Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.
- 6.4. Será(ão) desclassificado(as)(s) o(s)(as) estudantes que não apresentarem todos os documentos solicitados no item 4 (Documentação) acima ou que tiverem sido reprovados por frequência no semestre imediatamente anterior ao de publicação neste edital.

7. Disposições Finais

- 7.1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e no caso de haver entrega de documentos com informações falsas e/ou alteradas, os(as) candidatos(as) serão requisitados a devolver os valores já pagos.
- 7.2. As alterações e comunicações referentes a este instrumento serão divulgadas no site da SAI (www.ufsm.br/sai).
- 7.3. Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail <u>sai.programas@ufsm.br</u>.
- 7.4. Casos omissos nesta convocatória serão deliberados pela SAI.

Érico Marlon de Moraes Flores

Assessor do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional – SAI

Paola de Azevedo Mello

Assessora Adjunta do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional - SAI